

**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU  
DESNECESSÁRIOS Nº 001/2025**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.179.242/0001-83, situado(a) à Al Júlia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba – Paraná, representado(a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) Jefferson Abade, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta SECRETARIA, constante no Protocolo Administrativo nº 24.495.204-6, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

**1. DOS BENS**

**1.1.** Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 11, de 05 de Maio de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas desta SECRETARIA, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

**1.2.** A relação completa do(s) 01 (um) lote(s) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: <https://www.turismo.pr.gov.br/>

**2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

**2.1.1.** Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

**2.2.** Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

**2.2.1.** Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Parágrafo primeiro.** As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos da Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

**Parágrafo segundo.** As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

**2.2.2.** Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3304 7092 ou pelo e-mail: [pedro.o@turismo.pr.gov.br](mailto:pedro.o@turismo.pr.gov.br), realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

**3.2.** As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade da SETU, no setor NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL desta(e) SECRETARIA, com endereço na Al. Julia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, conforme ANEXO II.

**3.3.** A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

**3.3.1.** Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

**3.4.** A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

**3.5.** Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c)** Organizações da sociedade civil.

**3.6.** Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* <https://www.turismo.pr.gov.br/>, conforme ANEXO III.

**3.7.** Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão

pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <https://www.turismo.pr.gov.br/>.

**3.7.1.** O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

**3.8.** Após a definição dos órgãos ou entidades beneficentes, o(a) Dirigente da SETU tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

**3.9.** Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

**3.10.** A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao NAS da SETU, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

**3.11.** Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

**4.2.** Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

**4.3.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

**4.4.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) SETU será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Dirigente da SETU, bem como pela resolução dos casos omissos.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Jefferson Abade  
Diretor-geral SETU

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**

**LOTE 01**

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001022164	MONITOR LCD 20"- SAMSUNG/SYNCMaster 2033 SW PLUS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
2	100001344270	MICROCOMPUTADOR PC COM MONITOR DE 20 TECLADO MOUSE E CX DE SOM	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
3	100001344272	MICROCOMPUTADOR PC COM MONITOR DE 20 TECLADO MOUSE E CX DE SOM	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
4	100001344495	CPU C/MONITOR, TECLADO, MOUSE E CAIXINHAS DE SOM	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
5	100001344499	CPU C/MONITOR, TECLADO, MOUSE E CAIXINHAS DE SOM	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
6	100001344533	CPU C/MONITOR, TECLADO, MOUSE E CAIXINHAS DE SOM	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
7	100001344636	COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375, CWN 8 PROF, TECLADO USB MOUSE 2BT E MONITOR LCD 21,5" LG E2241VP	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48

8	100001344647	COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375, CWN 8 PROF, 2BT E MONITOR LCD 21.5	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
9	100001371583	MONITOR LED 20 POLEGADAS - AOC	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
10	100001371586	MONITOR LED 20 POLEGADAS - AOC	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
11	100001371595	MONITOR LED 20 POLEGADAS - AOC	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
12	100001374282	CPU POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
13	100001374448	CPU-POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
14	100001377502	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W CE657A 696,	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,98
15	100001395788	MICROCOMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
16	100001396018	MICROCOMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
17	100001397727	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
18	100001408010	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
19	100001408226	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
20	100001408264	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
21	100001408544	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
22	100001420230	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
23	100001420234	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
24	100001420244	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
25	100001420246	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
26	100001420251	CPU COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48

27	100001420386	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
28	100001420399	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
29	100001420400	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
30	100001420405	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
31	100001420408	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
32	100001420410	COMPUTADOR PROCESSADOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SEVEN COM MONITOR LCD DE 20 POLEGADAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
33	100001432745	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS MEDINDO 47X62X132	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
34	100001448197	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
35	100001448300	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
36	100001448313	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
37	100001448337	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16

38	100001448347	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
39	100001448459	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
40	100001448548	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
41	100001448593	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
42	100001448594	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
43	100001448596	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
44	100001448598	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
45	100001448601	ARQUIVO DE AÇO	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
46	100001448602	ARQUIVO DE AÇO	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
47	100001448608	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
48	100001448609	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
49	100001448610	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
50	100001448706	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - BIBLIOTECA	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
51	100001449719	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 23,16
52	100001449754	NOTEBOOK SONY VAIO	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 56,00
53	100001483256	MONITOR DE VÍDEO, LED 22", PROFISSIONAL, COM CABOS	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20

54	100001488541	ESTAÇÃO PADRÃO BÁSICA, INTEL CORE I5- 4570, 3,2 GHZ, RAM DE 4 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 500GB, SIST. OPER. MS WINDOWS 8PRO/64BITS C/ TECLADO E MOUSE.	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
55	100001488560	ESTAÇÃO PADRÃO BÁSICA, INTEL CORE I5- 4570, 3,2 GHZ, RAM DE 4 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 500GB, SIST. OPER. MS WINDOWS 8PRO/64BITS C/ TECLADO E MOUSE.	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
56	100001488573	ESTAÇÃO PADRÃO BÁSICA, INTEL CORE I5- 4570, 3,2 GHZ, RAM DE 4 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 500GB, SIST. OPER. MS WINDOWS 8PRO/64BITS C/ TECLADO E MOUSE.	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
57	100001488607	ESTAÇÃO PADRÃO BÁSICA, INTEL CORE I5- 4570, 3,2 GHZ, RAM DE 4 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 5	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
58	100001488624	ESTAÇÃO PADRÃO BÁSICA, INTEL CORE I5- 4570, 3,2 GHZ, RAM DE 4 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 5	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
59	100001489300	ESTAÇÃO PADRÃO MÉDIA, INTEL CORE I5-4570, 3,2 GHZ, RAM DE 8 GB, PLACA DE VIDEO DE 512 MB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD DE 500GB, SIST. OPER. MS WINDOWS 8PRO/64BITS C/ TECLADO E MOUSE.	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48

60	100001490090	ESTAÇÃO PADRÃO AVANÇADA, INTEL CORE I7-4770, 3,4 GHZ, RAM DE 8 GB, PLACA DE VIDEO DE 1GB, INTERFACE DE REDE DE 1 GBIT, 4 USB 2.0 E 4 USB 3.0, HD 1TB, SIST. OPER. MS WINDOWS 8PRO/64BITS COM TECLADO E MOUSE.	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
61	100001802485	CPU/COMPUTADOR MASTER D480, ACOMPANHA MOUSE USB POSITIVO SM 662 0 E TECLADO USB ABNT2 POSITIVO SK 6620	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
62	100002206734	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
63	100002206740	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
64	100002206745	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
65	100002206763	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
66	100002206768	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
67	100002206791	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
68	100002206792	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
69	100002206793	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
70	100002206819	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
71	100002207833	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
72	100002207834	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
73	100002207836	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
74	100002207844	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
75	100002207845	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
76	100002207847	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
77	100002207851	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
78	100002207854	CPU / COMPUTADOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48

79	100002401529	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
80	100002401535	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
81	100002401544	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
82	100002401550	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
83	100002401551	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
84	100002401567	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
85	100002401569	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
86	100002401587	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
87	100002401590	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
88	100002401591	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
89	100002401600	CPU/ COMPUTADOR POSITIVO MASTER D375	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
90	100002401646	MONITOR LED 21,5 LG E2241 VP	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
91	100002403235	CPU/COMPUTADOR POSITIVO MASTER D610	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 24,48
92	100002555510	CPU POSITIVO MASTER	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 244,80

93	100002555525	CPU POSITIVO MASTER	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 244,80
94	100002555565	CPU POSITIVO MASTER	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 244,80
95	100002555597	CPU POSITIVO MASTER	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 244,80
96	100002555629	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 52,00
97	100003232944	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 52,00
98	100003305788	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
99	100003305990	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
100	100003307491	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 52,00
101	100003311404	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
102	100003311587	MONITOR	Inservível	0	Antieconômico	R\$ 5,20
TOTAL:						R\$ 3.235,38

**ANEXO II**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS**

À  
Comissão de Inventário e Inservibilidade  
Secretaria de Estado do Turismo  
Al. Júlia da Costa, 64 - São Francisco, Curitiba - PR, 80410-070

**DADOS DO SOLICITANTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) \_\_\_\_\_ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Secretaria de Estado do Turismo, constantes na relação abaixo, que será utilizado \_\_\_\_\_ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: \_\_\_\_\_ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

**ANEXO III**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria de Estado do Turismo, designada pela Resolução nº 011, de 05 de maio de 2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001 / 2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

<b>LOTE SOLICITADO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>

....., ..... de ..... de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
Secretaria de Estado do Turismo

## ANEXO IV

### MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria de Estado do Turismo, designada pela Resolução nº 011, de 05 de maio de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/ 2025, a realizar-se no dia ...../...../....., às ..... horas (Horário de Brasília), na sede da Secretaria de Estado do Turismo, situada na Rua Al. Júlia da Costa, nº 64, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba, Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: <https://www.turismo.pr.gov.br/>.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., ..... de ..... de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**ANEXO V**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU  
DESNECESSÁRIOS N° ...../20XX**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)  
e/ou Desnecessário(s) que celebram o **Estado  
do Paraná/Ente Público Estadual** e o  
..... .

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do(a) **(NOME DO ÓRGÃO)** / ou / O(A) **(NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., situada à ....., n° ....., Bairro ....., Cidade de ..... – Paraná, representado(a) por seu(ua) **Secretário(a) de Estado/Dirigente**, o(a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)**

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

**PARAGRAFO ÚNICO** - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e

pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., ..... de ..... de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DONATÁRIO

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU**

**DESNECESSÁRIOS**

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º ..... , neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n.º..... , declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) ..... , ocupante do cargo de ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n.º ..... , lotado no(a) ..... (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º ...../20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., ..... de ..... de 20XX.

DONATÁRIO  
**ÓRGÃO/ENTIDADE**